

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ALCÂNTARA - RJ**

PROCESSO - 0803699-25.2022.8.19.0087
AUTOR - JOSUÉ DO NASCIMENTO BRUM
RÉU - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

RONALDO PEIXOTO VELLOSO, Contador, CRC-RJ nº 092.936/O-6, nomeado por este d. Juízo para atuar nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada o Laudo Pericial Contábil.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

Ronaldo Peixoto Velloso
Perito do Juízo
CRC nº 092936/O-6

Contador, Pós-graduado em Auditoria e Controladoria pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro. Possui mais de 20 anos de experiência em auditoria externa e interna. Foi Professor do MBA em Auditoria e Controladoria, promovido pela Faculdade Machado Sobrinho, em Juiz de Fora, e do curso de pós-graduação em Planejamento Tributário, da Universidade Castelo Branco. Atua como Perito Judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e no Trabalho Regional do Trabalho/RJ.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DO FORO REGIONAL DE ALCÂNTARA - RJ**

PROCESSO - 0803699-25.2022.8.19.0087
AUTOR - JOSUÉ DO NASCIMENTO BRUM
RÉU - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

LAUDO PERICIAL

COMPONENTES DO LAUDO PERICIAL

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS;
2. IDENTIFICAÇÃO;
3. BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS;
4. DA ANÁLISE;
5. CONCLUSÃO;
6. RESPOSTAS AOS QUESITOS;
 - 6.1 - DO AUTOR; e
 - 6.2 - DO RÉU
7. ENCERRAMENTO.

Contador, Pós-graduado em Auditoria e Controladoria pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro. Possui mais de 20 anos de experiência em auditoria externa e interna. Foi Professor do MBA em Auditoria e Controladoria, promovido pela Faculdade Machado Sobrinho, em Juiz de Fora, e do curso de pós-graduação em Planejamento Tributário, da Universidade Castelo Branco. Atua como Perito Judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e no Trabalho Regional do Trabalho/RJ.

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Com a finalidade principal de informar e trazer elementos elucidativos, capazes de permitir uma perfeita conclusão desse MM. Juízo, elaborou-se este **LAUDO PERICIAL** para submeter à alta apreciação de V. Exa.

2 - IDENTIFICAÇÃO:

2.1 – DO AUTOR:

JOSUÉ DO NASCIMENTO BRUM, brasileiro, casado, Microempresendedor, portador do documento de identidade nº 22.250.002-7, emitido pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 136.823.847-58, residente e domiciliado na Rua Rosalina de Carvalho, nº 72, Casa 01, Rio do Ouro, São Gonçalo, RJ – CEP.: 24.752-700.

2.2 – DO RÉU:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita sob o CNPJ nº 90.400.888/2188-73, com filial no endereço na Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 111, Lotes 3 e 4, Centro, São Gonçalo, RJ – CEP: 24.440-440.

3 - BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS:

Trata-se de ação de restituição de valor c/c ação indenizatória com tutela de urgência.

Conforme narrado na inicial (Index 21251228), o Autor é correntista de longa data do BANCO SANTANDER, ora empresa ré (Banco 0033, Agência nº 1523 e Conta Corrente nº 00130019672), subproduto 8130 – PESSOA JURÍDICA - conta depósito – setor priv.

O Autor alega que em abril de 2022 foram retirados de sua conta corrente o valor de R\$ 4.430,11 sem sua autorização. Tendo procurado a agência, foi informado que a conta bancária havia sido encerrada. O Autor afirma que nunca requereu o encerramento da sua conta e, mesmo comparecendo diversas vezes ao banco, não conseguiu informações precisas

Contador, Pós-graduado em Auditoria e Controladoria pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro. Possui mais de 20 anos de experiência em auditoria externa e interna. Foi Professor do MBA em Auditoria e Controladoria, promovido pela Faculdade Machado Sobrinho, em Juiz de Fora, e do curso de pós-graduação em Planejamento Tributário, da Universidade Castelo Branco. Atua como Perito Judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e no Trabalho Regional do Trabalho/RJ.

sobre o paradeiro do dinheiro, nem mesmo uma cópia do seu extrato bancário para análise.

Sendo assim, o Autor requereu:

- a) a citação da empresa Ré, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar defesa, sob pena de revelia;
- b) seja deferida a Gratuidade de Justiça, conforme artigo 98 do CPC;
- c) seja deferida a inversão do ônus da prova, conforme preconiza o artigo 6º, VIII do Código de Defesa do Consumidor;
- d) seja concedida a tutela provisória de caráter de urgência em liminar, conforme artigo 300, § 2º do Código de Processo Civil, para determinar o ressarcimento em dobro da quantia debitada indevidamente de sua conta corrente, no importe de R\$8.860,22 (oito mil oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), com juros e correção monetária desde a data do débito em 19/04/2022;
- e) seja ao final confirmada a tutela antecipada para condenar a requerida ao ressarcimento do valor debitado indevidamente, em dobro, na quantia de R\$8.860,22 (oito mil oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), com juros e correção monetária desde a data do débito em 19/04/2022;
- f) a condenação da requerida a pagar ao(à) requerente um *quantum* a título de danos morais, em valor não inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais) em atenção às condições das partes, principalmente o potencial econômico-social do lesante, a gravidade da lesão, sua repercussão e as circunstâncias fáticas; e
- g) a condenação da requerida em custas judiciais e honorários advocatícios, no importe de 20%, caso haja recurso, nos termos do artigo 85, §§ 1º e 2º do CPC.

Analisando a documentação anexada aos autos, percebeu-se que a parte Ré se manifestou sobre o pedido do Autor (Index 25526627), fundamentando sua contestação por meio de leis e jurisprudências para cada item requerido.

4 - DA ANÁLISE:

De acordo com o Index 33606569, foi determinado pela Excelentíssima Juíza que a Ré juntasse nos autos, no prazo de 10 dias, a comprovação do pedido do encerramento da conta, com a assinatura do Autor e o extrato bancário, demonstrando como foram utilizados os valores que estavam na conta corrente.

Contador, Pós-graduado em Auditoria e Controladoria pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro. Possui mais de 20 anos de experiência em auditoria externa e interna. Foi Professor do MBA em Auditoria e Controladoria, promovido pela Faculdade Machado Sobrinho, em Juiz de Fora, e do curso de pós-graduação em Planejamento Tributário, da Universidade Castelo Branco. Atua como Perito Judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e no Trabalho Regional do Trabalho/RJ.

No Index 44394073, o Banco Santander informou que a conta corrente foi encerrada, após o envio da solicitação, via fluxo MED (mecanismo especial de devolução), enviada pelo Banco Itaú.

Pela documentação juntada nos autos pelo Santander, foi possível observar os seguintes pontos merecedores de comentários:

- a) o Banco Santander anexou o extrato bancário do Autor (Agência nº 1523 e Conta Corrente nº 13-001967-2), para período de janeiro a setembro de 2022 (Index 44394074 – folhas 1 a 110), sendo observado que, em 19 de abril de 2022, houve o débito na conta corrente, no valor de **R\$ 4.430,11**, como segue:



AGÊNCIA

1523 - RODOSHOPPI

PERÍODO

ABRIL / 2022

FLS

16

CLIENTE

JOSUE DO NASCIMENTO BRUM 136823

CPF/CGC

23.555.860/0001.97

CONTA Nº

1523-13-001967-2

DATA	HISTÓRICO	EXTENSÃO DA CONTA		DC	SALDO	DC
		MOVIMENTO				
	DE TRANSPORTE				7,00	C
18	COMPRA CARTAO DEB MC	7,00	D		0,00	C
	16/04 LEANDRO BOYER					
	M M4 2 7097 0000 572977					
19	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT	1,00	D		1,00	D
	RAYANE SILVA DOS SANTOS					
	M M4 2 1523 0000 000000					
19	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	4.429,11	C		4.428,11	C
	M M4 1 1523 0000 000000					
19	PIX RECEBIDO - DIF TIT	2,00	C		4.430,11	C
	42232145000168					
	M M4 2 1523 0000 425489					
19	REGUL DEB - ENCERRAMENTO DE CONTA	4.430,11	D		0,00	C
	M M4 2 1523 0000 949858					
20	RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL	1,00	C		1,00	C
	M M4 1 1523 0000 000000					
20	REGUL DEB - ENCERRAMENTO DE CONTA	1,00	D		0,00	C
	M M4 2 1523 0000 960528					
SALDO ATUAL						0,00 C

Index 44394074 – folha 105),

No entanto, o Banco Santander não apresentou qualquer elemento novo, a não ser o extrato já juntado anteriormente nos autos, em que comprova o destino dado ao dinheiro debitado da conta corrente do Autor, conforme requerido pelo Douto Juízo.

Contador, Pós-graduado em Auditoria e Controladoria pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro. Possui mais de 20 anos de experiência em auditoria externa e interna. Foi Professor do MBA em Auditoria e Controladoria, promovido pela Faculdade Machado Sobrinho, em Juiz de Fora, e do curso de pós-graduação em Planejamento Tributário, da Universidade Castelo Branco. Atua como Perito Judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e no Trabalho Regional do Trabalho/RJ.

b) com relação a informação prestada pelo banco Réu, cuja conta corrente foi encerrada, após o envio da solicitação, via fluxo MED (mecanismo especial de devolução), enviada pelo Banco Itaú, este Perito esclarece que se trata de uma transferência bancária (PIX) recebida pelo Autor em 09 de março de 2022, no valor de **R\$ 300,00**, e devolvida no dia seguinte, conforme comprovado no extrato bancário (Index 44394074 - folhas 74 e 75); e

ID	Tipo do Processo	Banco (Pressione +)	Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ	Agência
180131	Devolução	Itaú Unibanco S.A		Somente número	
Conta	Nome	Sexo	PENUMPER	Cartão	
Total de Débitos	Qtd. Transações	Manifestação	Parecer		
0	1				

*Campos em azul são obrigatórios

[Voltar](#) [Salvar](#)

Transação	Observação	Telefone	E-mail
Data Transação	Tipo Transação	Valor	
DD/MM/AAAA		0.00	Incluir

ID	Ação	Data Transação	Tipo Transação	Banco	Agência	Conta	Valor	Situação	Dt.Cadastro
491462		09/03/2022	PIX - MED	33	1523	130019672	300.00	Tratada	14/03/2022 08:25

Dados da Origem

ID Trans.	Tipo Transação	Data Transação	Matrícula Cadastro
49146	PIX - MED	09-03-2022	T000000
Valor	Triangulação	Valor Bloqueado	Valor Devolvido
300.00			300.00
Código de Barra		Data Pagamento	Valor Pagamento

☒ Favorecido Reconhecido ☐ Bloqueio Vítila

Dados do Destino (Replicar)

Banco (Pressione +)	Tipo de Pessoa	CPF/CNPJ Destino	Agência	Conta
Santander	Jurídica	23555860000197	1523	130019672
Nome Destino	Sexo			
JOSUE DO NASCIMENTO BRUM 13682384758				

☒ Incluir Restritivo

Dados da Recuperação

Data Análise	Matrícula Análise	Situação	Data Finalização
10-03-2022 11:05:12	T000000	Tratada	
Observação			
Id Original: E60701190202203090827DY5WCPA2SOP Id Devolução: D90400888202203102206ME370787245			

Contador, Pós-graduado em Auditoria e Controladoria pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro. Possui mais de 20 anos de experiência em auditoria externa e interna. Foi Professor do MBA em Auditoria e Controladoria, promovido pela Faculdade Machado Sobrinho, em Juiz de Fora, e do curso de pós-graduação em Planejamento Tributário, da Universidade Castelo Branco. Atua como Perito Judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e no Trabalho Regional do Trabalho/RJ.

Telefone: (21) 99248-5259

Correio eletrônico: ronaldo.veloso@gmail.com

c) quanto ao encerramento da conta corrente, o Banco Santander apresentou o *print* de tela, conforme demonstrado na figura a seguir, que, aparentemente, indica ser do sistema de informática interno do banco, apontando que a conta corrente do Autor foi finalizada em 22 de abril de 2022, porém sem qualquer comprovação que tal encerramento partiu do Sr. Josué do Nascimento Brum.

The screenshot displays the 'Contas Correntes' (Current Accounts) section of a banking system. The account holder is 'JOSUE DO NASCIMENTO BRUM 13682384'. The account number is '0033 1523 000130019672'. The currency is 'REAL'. The account status is 'ENCERRADA' (Closed). The closure date is '22/04/2022'. The account type is 'DEPÓSITO VISTA' (Sight Deposit). The account is linked to a 'GARANTIA' (Guarantee) with a value of 'R\$ 4.430,11'. The account was opened on '15/01/2021' and closed on '22/04/2022'. The account is associated with the 'PJ' (Pessoa Jurídica) type and the 'SETOR PRIVADO' (Private Sector).

Argumentos	
Bco.	Ag. Conta
0033	1523 000130019672

Dados gerais	
Titular	Tipo doc.
JOSUE DO NASCIMENTO BRUM 13682384758	20-CNPJ

Dados adicionais	
Moeda	Moeda
BRL	REAL

Dados gerais	
Cond. da conta	Ult. mov. esp.
22/04/2022	20/04/2022

Dados gerais	
Produto	Subproduto
22 - CONTA CORRENTE	8130 - PJ CONTA DEPOSITO - SETOR PRIVADO

Dados gerais	
Depósito identificado	Conv. FNDE/FDS
NAO IDENTIFICADO	

Dados gerais	
Dt. abertura	Dt. encerram.
15/01/2021	22/04/2022

Dados gerais	
Dt. cancelam.	Dt. últ. mov.
22/04/2023	22/04/2022

Dados gerais	
Garantia	Garantia
Conta vinculada	

Dados gerais	
Garantia	Garantia
Conta vinculada	

Dados gerais	
Garantia	Garantia
Conta vinculada	

Index 44394075 - Pág. 2

A alegação apresentada pelo Banco Santander de que a conta corrente foi encerrada após o envio da solicitação, via fluxo MED (mecanismo especial de devolução), enviada pelo Banco Itaú, não traz qualquer relação com o encerramento unilateral realizado pelo banco Réu, sobretudo pelos valores envolvidos, uma vez que o débito na conta corrente do Autor foi de **R\$ 4.430,11**, enquanto a devolução do PIX foi de **R\$ 300,00**.

Diante das provas infrutíferas apresentadas nos autos, este Perito informa que, no dia 24 de outubro de 2023, entrou em contato com o Assistente Técnico do Réu, Dr. José Pereira Neto, por meio do telefone (11) 99948-3537,

Contador, Pós-graduado em Auditoria e Controladoria pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro. Possui mais de 20 anos de experiência em auditoria externa e interna. Foi Professor do MBA em Auditoria e Controladoria, promovido pela Faculdade Machado Sobrinho, em Juiz de Fora, e do curso de pós-graduação em Planejamento Tributário, da Universidade Castelo Branco. Atua como Perito Judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e no Trabalho Regional do Trabalho/RJ.

solicitando, via correio eletrônico (pereira@flpcontabil.com.br), as seguintes informações:

[...]

- b) solicitar que o Banco Santander S.A. forneça a comprovação do pedido de encerramento da conta corrente, com a assinatura do Autor, Sr. Josué do Nascimento Brum; e
- c) solicitar que o Banco Santander S.A. forneça o extrato bancário, ou qualquer outro documento comprobatório, que demonstre o destino dado dos recursos que estavam disponíveis na conta corrente do Autor, em 19 de abril de 2022.

[...]

Quanto ao item “b”, não foi fornecida a documentação requerida.

No que se refere ao item “c”, no dia 29 de outubro de 2023, o Assistente Técnico enviou por *e-mail* os mesmos extratos bancários do Autor (Banco Santander - Agência nº 1523 e Conta Corrente nº 13-001967-2), para período de janeiro a setembro de 2022, já juntados no Index 44394074 – folhas 1 a 110.

5 - CONCLUSÃO:

Encerrados os trabalhos, não havendo sentença descritiva prolatada ou liame paramétrico definido e prescrito pelo MM. Juízo para proceder os cálculos, foi analisada a documentação probatória adunada aos autos e, de forma exclusivamente técnica, ressalvados os aspectos jurídicos e a primazia decisória do Julgador, a perícia contábil apurou o valor devido pelo Banco Santander (Brasil) S.A. de **R\$ 23.510,78** (vinte e três mil, quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos), atualizado até a presente data, em razão do valor debitado da conta corrente do Autor sem qualquer justificativa.

A composição do valor devido, apurado no presente trabalho, está assim demonstrada:

Descrição	Valor		Correção monetária				Valor atualizado	Juros - 1% ao mês				Total devido	
	principal	em dobro	Início	Fim	Índice	Valor		Início	Fim	Nº de dias	Percentual		Valor
Danos materiais	4.430,11	8.860,22	19/04/2022	05/12/2023	1,0590004	522,76	9.382,98	19/04/2022	05/12/2023	586	19,53%	1.832,81	11.215,78
Danos morais	10.000,00	10.000,00	02/08/2022 (*)	05/12/2023	1,0590004	590,00	10.590,00	02/08/2022 (*)	05/12/2023	483	16,10%	1.704,99	12.294,99
Totais	14.430,11	18.860,22				1.112,76	19.972,98					3.537,80	23.510,78

(*) Como não foi identificada nos autos a data em que o Réu foi citado, foi considerada a data em que o Banco Santander se manifestou (Index 25526627)

Contador, Pós-graduado em Auditoria e Controladoria pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro. Possui mais de 20 anos de experiência em auditoria externa e interna. Foi Professor do MBA em Auditoria e Controladoria, promovido pela Faculdade Machado Sobrinho, em Juiz de Fora, e do curso de pós-graduação em Planejamento Tributário, da Universidade Castelo Branco. Atua como Perito Judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e no Trabalho Regional do Trabalho/RJ.

Telefone: (21) 99248-5259

Correio eletrônico: ronaldo.veloso@gmail.com

6 - RESPOSTAS AOS QUESITOS:

6.1 - DO AUTOR (na forma em que foram apresentados no Index 47153365):

1. Quem solicitou o encerramento da conta?

Resposta: Prejudicado, uma vez que não consta tal informação nos autos. Ressalta-se, no entanto, que apesar de ter sido solicitado ao Assistente Técnico do Réu, Dr. José Pereira Neto, via correio eletrônico (pereira@flpcontabil.com.br), no dia 24 de outubro de 2023, não foram prestados quaisquer esclarecimentos ou evidências sobre quem solicitou o encerramento da conta corrente do Autor.

2. Para onde foi o valor que estava na conta?

Resposta: Prejudicado, uma vez que não consta tal informação nos autos. Ressalta-se, no entanto, que apesar de ter sido solicitado ao Assistente Técnico do Réu, Dr. José Pereira Neto, via correio eletrônico (pereira@flpcontabil.com.br), no dia 24 de outubro de 2023, não foram prestados quaisquer esclarecimentos ou evidências sobre o destino dado ao valor debitado de **R\$ R\$ 4.430,11**, que estava na conta corrente do Autor no dia 19 de abril de 2022.

3. Existe algum pedido de encerramento por parte do autor?

Resposta: Prejudicado, uma vez que não consta tal informação nos autos. Ressalta-se, no entanto, que apesar de ter sido solicitado ao Assistente Técnico do Réu, Dr. José Pereira Neto, via correio eletrônico (pereira@flpcontabil.com.br), no dia 24 de outubro de 2023, não foram prestados quaisquer esclarecimentos ou evidências sobre o pedido de encerramento por parte do Autor.

4. Aplicando o valor furtado, quanto teria no dia de hoje (data em que estiver realizando o serviço) fazendo aplicação no melhor investimento ou aplicando juros e correção com as devidas incidências?

Resposta: Orienta-se, gentilmente, pela leitura da conclusão dada neste Laudo Pericial.

6.2 - DO RÉU (na forma em que foram apresentados no Index 55327730)

Queira a D. Perita informar quais as arguições e pedidos do autor em sua inicial?

Resposta: Orienta-se, gentilmente, pela leitura do Item 3 - BREVE DESCRIÇÃO DOS FATOS deste Laudo Pericial.

Queira a Perita informar se há decisões judiciais na presente ação?

Resposta: Sim.

Caso seja positiva a resposta, queira a D. Perita informar de forma sintética as determinações judiciais?

Resposta: São elas:

Index 33606569 - Pág. 1

[...]

Considerando a impossibilidade do autor em produzir prova de caráter negativo, ou seja, de que requereu o encerramento da conta e de que sacou os valores debitados, defiro a inversão do ônus da prova pleiteada. Determino que a ré junte aos autos no prazo de 10 dias, a comprovação do pedido do encerramento da conta, com a assinatura do autor e o extrato bancário demonstrando como foram utilizados os valores que estavam na conta corrente.

[...]

Index 37058438 - Pág. 1

1. Indefiro, por ora, o pedido de tutela de urgência, eis que o pedido se confunde com o mérito, sendo, desse modo, necessária a finalização da fase instrutória.
2. Manifestem-se as partes em 5 dias acerca das provas que pretendem produzir.

Contador, Pós-graduado em Auditoria e Controladoria pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro. Possui mais de 20 anos de experiência em auditoria externa e interna. Foi Professor do MBA em Auditoria e Controladoria, promovido pela Faculdade Machado Sobrinho, em Juiz de Fora, e do curso de pós-graduação em Planejamento Tributário, da Universidade Castelo Branco. Atua como Perito Judicial no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e no Trabalho Regional do Trabalho/RJ.

3. Cumprido o item antecedente ou decorrido o prazo, retornem-me os autos, de imediato.

Index 81546898 - Pág. 1

Visto a falta de impugnação e aceitação do perito, HOMOLOGO os honorários periciais em R\$ 4.557,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais), na forma já fixada por este Juízo. Intime-se o perito para início dos trabalhos.

Queira a D. Perita informar se é sobre a conta corrente 13-001967-2 da agência 1523 do requerido?

Resposta: Sim.

Considerando a inicial do autor, o fato gerador desta ação ocorreu em 19/04/2022, queira a D. Perita informar qual era o saldo da conta corrente do autor em 31/03/2022?

Resposta: Zero (Index 44394074 - Pág. 89).

Queira a D. Perita confirmar, pelos extratos apensos aos autos, se ocorreu o seguinte lançamento “RESGATE AUT CONTAMAX EMPRESARIAL”?

Resposta: Em 19 de abril de 2022, sim (Index 44394074 - Pág. 105).

Caso seja positiva a resposta ao quesito anterior, queira a D. Perito informar qual foi o valor desse resgate?

Resposta: R\$ 4.429,11 (Index 44394074 - Pág. 105).

Queira a D. Perita informar se esse resgate foi promovido pelo autor ou foi por conta do saldo devedor?

Resposta: Em 19 de abril de 2022, o saldo da conta corrente, após o resgate automático e antes do débito do encerramento da conta, era positivo de R\$ 4.430,11 (Index 44394074 - Pág. 105).

Queira a D. Perita informar se nesse mesmo dia, 19/04, ocorreu outro lançamento na conta corrente do autor sob o título “REGUL DEB ENCERRAMENTO DE CONTA”?

Resposta: Sim, de R\$ 4.430,11 (Index 44394074 - Pág. 105).

Queira a D. Perita informar de qual foi o valor utilizado para o encerramento da conta?

Resposta: R\$ 4.430,11 (Index 44394074 - Pág. 105).

Queira a D. Perita informar se há nos autos documentos do requerido esclarecendo esse lançamento ou se este encerramento foi conduzido pelo autor?

Resposta: Orienta-se, gentilmente, pela leitura do Item 4 - DA ANÁLISE deste Laudo Pericial.

7 – ENCERRAMENTO:

Tendo concluído o presente Laudo composto de 12 (doze) páginas, vem fazer a sua juntada aos autos para que produza um só fim e efeito de direito.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2023.

Ronaldo Peixoto Velloso
Perito do Juízo
CRC nº 092936/O-6